



OFÍCIO PMPS nº 54/2024

P.A-e nº 1398/2024 – Requerimento nº 01/2024

Assunto: Sobre o campo de futebol do bairro Chácaras Reunidas/Cananéia.

Pilar do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

Em atendimento ao **Requerimento nº 01/2024** em epigrafe, acerca da solicitação referenciada, vem encaminhar as informações prestada pela Secretaria responsável.

Era o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Alertamos, por fim, que a Câmara Municipal, bem como seus funcionários e vereadores, são responsáveis pelo recebimento de documentos/dados e informações, bem como, pela divulgação e reprodução de informações e dados pessoais nos termos da legislação vigente, especificamente, quanto a LGPD – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

(assina digitalmente)

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO.

SR. ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL – SP





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
ECB2E31E0E9341BE9879D7A05FB78B2F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/ECB2E31E0E9341BE9879D7A05FB78B2F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul/SP,08/Fevereiro/2.024

Processo Administrativo -e: 1433/2024

Interessado: Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP

Assunto: Requerimento n.001/2024- PA-e 1398/2024

Em resposta ao requerimento em epígrafe, segue os dados referente ao item 02 pertinentes a esta secretaria.

Sobre o campo de futebol do bairro Chácaras Reunidas/Cananéia:
2) quanto foi gasto até a presente data? Enviar notas de todos os gastos.

a) Informamos os gastos ocorridos com serviços de terraplanagem executada no local, no ano de 2022, serviços devidamente licitados conforme PP 60/21 e segue cópias digitais dos empenhos abaixo descritos:

ANO	EMPENHO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
2022	306	Máximo Terraplanagem Eirelli ME	174	14.980,00
2022	4431	Máximo Terraplanagem Eirelli ME	241	47.040,00
		Total		62.020,00

b) Execução de alambrado em tela de aço galvanizado montantes em mourões de concreto e drenagem de águas pluviais, conforme contrato 41/2023 – TP 04/2023 – Empresa Obresco Obras de Engenharia e Serviços de Conservação Ltda –ME. – Valor do contrato R\$ 211.733,60, Empenho 3468/2023, segue em arquivo digital.

Salientamos que os empenhos encontram-se devidamente divulgados no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal: www.pilardosul.sp.gov.br, em cumprimento a Lei 12.527 (Lei da Transparência).

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que entender-se necessários.



Atenciosamente

(Assinado digitalmente)

SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
Dr. Edson Ribeiro de Carvalho
Secretário Municipal

A Vossa Excelência
Marco Aurélio Soares
Senhor Prefeito Municipal



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
B66D9068428E459DB0F6158AE1CAEFBB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B66D9068428E459DB0F6158AE1CAEFBB>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota 00000422 Data do Serviço 07/02/2024

Data e Hora de Emissão 07/02/2024 11:17:09

Código de Verificação VDAWSZ-000422/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 32.296.454/0001-48 Inscrição Municipal: 0396400000 Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA
Endereço: RUA JULIO PRESTES, DR. 496, SALA 4 - CENTRO - CEP: 18200100
E-mail: FINANCEIRO@OBRESKO.COM.BR
Telefone: () Celular: ()
Município: ITAPETININGA UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 46.634.473/0001-41 Inscrição Municipal: Insc.Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA 265, - CENTRO - CEP: 18185000
Email: Telefone:
Município: PILAR DO SUL UF: SP

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Contrato 41/2023 - Processo 7547 / 2023
EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES EM MOURÕES DE CONCRETO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CAMPO DE FUTEBOL

MEDIÇÃO N° 05

Material 60% - R\$ 43.719,30
Equipamento 15% - R\$ 10.929,83
Mão de obra 25% - R\$ 18.216,37

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 72.865,50 | VALOR LIQUIDO = R\$ 69.404,39

Código do Serviço: 07.02
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código CNAE:4120400 - Construção de edifícios

Base de Cálculo (R\$):	29.146,20	Deduções (R\$):	43.719,30	Alíquota Simples Nacional(%):	5,00	VI. ISS a ser retido p/Tomador:	1.457,31
I.R. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	2003,80	COFINS (R\$):	0,00	C.S.L.L. (R\$):	0,00
						P.I.S. (R\$):	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

A dedução de valores está sujeita à homologação de acordo com a legislação vigente no município de incidência.
Condições de Pagamento: Depósito Bancário 756 Sicoob Agência: 3197 Conta Corrente: 21237-7
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://itapetininga.jlsoft.com.br/autenticidade.aspx>
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = PILAR DO SUL / SP- ISS retido



Autenticidade

Recebi (emos) de: OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços N° 00000422 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento: Depósito Bancário 756 Sicoob Agência: 3197 Conta Corrente: 21237-7
Data de Recebimento: / / Assinatura:

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilaridosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7E2D36CC902A4863B99D3316DB6595C9>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
7E2D36CC902A4863B99D3316DB6595C9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7E2D36CC902A4863B99D3316DB6595C9>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota 00000402 Data do Serviço 22/11/2023

Data e Hora de Emissão 22/11/2023 13:51:17

Código de Verificação XOPGWM-000402/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 32.296.454/0001-48 Inscrição Municipal: 0396400000 Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA
Endereço: RUA JULIO PRESTES, DR. 496, SALA 4 - CENTRO - CEP: 18200100
E-mail: FINANCEIRO@OBRESKO.COM.BR
Telefone: () Celular: ()
Município: ITAPETININGA UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 46.634.473/0001-41 Inscrição Municipal: Insc.Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA 265, - CENTRO - CEP: 18185000
Email: Telefone:
Município: PILAR DO SUL UF: SP

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Contrato 41/2023 - Processo 7547 / 2023
EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES EM MOURÕES DE CONCRETO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CAMPO DE FUTEBOL

MEDIÇÃO Nº 03

Material 60% - R\$ 22.752,84
Equipamento 15% - R\$ 5.688,20
Mão de obra 25% - R\$ 9.480,34

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 37.921,38 | VALOR LIQUIDO = R\$ 36.120,12

Código do Serviço: 07.02
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código CNAE:4120400 - Construção de edifícios

Base de Cálculo (R\$):	15.168,54	Deduções (R\$):	22.752,84	Alíquota Simples Nacional(%):	5,00	VI. ISS a ser retido p/Tomador:	758,43		
I.R. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	1042,83	COFINS (R\$):	0,00	C.S.L.L. (R\$):	0,00	P.I.S. (R\$):	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

A dedução de valores está sujeita à homologação de acordo com a legislação vigente no município de incidência.
Condições de Pagamento: Depósito Bancário 756 Sicoob Agência: 3197 Conta Corrente: 21237-7
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://itapetininga.jlsoft.com.br/autenticidade.aspx>
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = PILAR DO SUL / SP- ISS retido



Autenticidade

Recebi (emos) de: **OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000402 - Série **ELETRONICA**
Condições de Pagamento: **Depósito Bancário 756 Sicoob Agência: 3197 Conta Corrente: 21237-7**
Data de Recebimento: / / Assinatura:





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
ADD2C24DEA47420391602C98BB3ACFF5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/ADD2C24DEA47420391602C98BB3ACFF5>



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota 00000381 Data do Serviço 25/07/2023

Data e Hora de Emissão 25/07/2023 13:11:37

Código de Verificação KXPRDM-000381/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 32.296.454/0001-48 Inscrição Municipal: 0396400000 Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA
Endereço: RUA JULIO PRESTES, DR. 496, SALA 4 - CENTRO - CEP: 18200100
E-mail: FINANCEIRO@OBRESKO.COM.BR
Telefone: () Celular: ()
Município: ITAPETININGA UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 46.634.473/0001-41 Inscrição Municipal: Insc.Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA 265, - CENTRO - CEP: 18185000
Email: Telefone:
Município: PILAR DO SUL UF: SP

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES EM MOURÕES DE CONCRETO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CAMPO DE FUTEBOL

MEDIÇÃO N° 01

Material 60% - R\$ 9.978,83
Equipamento 15% - R\$ 2.494,70
Mão de obra 25% - R\$ 4.157,84

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.631,37 | VALOR LIQUIDO = R\$ 15.841,38

Código do Serviço: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código CNAE:4120400 - Construção de edifícios

Base de Cálculo (R\$):	6.652,54	Deduções (R\$):	9.978,83	Alíquota Simples Nacional(%):	5,00	VI. ISS a ser retido p/Tomador:	332,63
I.R. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	457,36	COFINS (R\$):	0,00	C.S.L.L. (R\$):	0,00
						P.I.S. (R\$):	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

A dedução de valores está sujeita à homologação de acordo com a legislação vigente no município de incidência.
Condições de Pagamento: Depósito Bancário 756 Sicoob Agência: 3197 Conta Corrente: 21237-7
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://itapetininga.jlsoft.com.br/autenticidade.aspx>
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = PILAR DO SUL / SP- ISS retido



Autenticidade

Recebi (emos) de: OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº 00000381 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento: Depósito Bancário 756 Sicoob Agência: 3197 Conta Corrente: 21237-7
Data de Recebimento: / / Assinatura:

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilaridosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/42C76A26726A4F9B8208A4934E3E9702>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
42C76A26726A4F3B8208A4934E3E9702

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/42C76A26726A4F3B8208A4934E3E9702>



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota 00000412 Data do Serviço 20/12/2023

Data e Hora de Emissão 20/12/2023 16:52:38

Código de Verificação UYRPLW-000412/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 32.296.454/0001-48 Inscrição Municipal: 0396400000 Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA
Endereço: RUA JULIO PRESTES, DR. 496, SALA 4 - CENTRO - CEP: 18200100
E-mail: FINANCEIRO@OBRESKO.COM.BR
Telefone: () Celular: ()
Município: ITAPETININGA UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 46.634.473/0001-41 Inscrição Municipal: Insc.Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA 265, - CENTRO - CEP: 18185000
Email: Telefone:
Município: PILAR DO SUL UF: SP

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Contrato 41/2023 - Processo 7547 / 2023
EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES EM MOURÕES DE CONCRETO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CAMPO DE FUTEBOL

MEDIÇÃO N° 04

Material 60% - R\$ 32.395,22
Equipamento 15% - R\$ 8.098,80
Mão de obra 25% - R\$ 13.498,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 53.992,02 | VALOR LIQUIDO = R\$ 51.427,40

Código do Serviço: 07.02
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código CNAE:4120400 - Construção de edifícios

Base de Cálculo (R\$):	21.596,80	Deduções (R\$):	32.395,22	Alíquota Simples Nacional(%):	5,00	VI. ISS a ser retido p/Tomador:	1.079,84
I.R. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	1484,78	COFINS (R\$):	0,00	C.S.L.L. (R\$):	0,00
						P.I.S. (R\$):	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

A dedução de valores está sujeita à homologação de acordo com a legislação vigente no município de incidência.
Condições de Pagamento: Depósito Bancário 756 Sicoob Agência: 3197 Conta Corrente: 21237-7
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://itapetininga.jlsoft.com.br/autenticidade.aspx>
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = PILAR DO SUL / SP- ISS retido



Autenticidade

Recebi (emos) de: OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços N° 00000412 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento: Depósito Bancário 756 Sicoob Agência: 3197 Conta Corrente: 21237-7
Data de Recebimento: / / Assinatura:

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilaridosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1CF1796C7A70423EB3F4A32D6655EA673>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1CF1796C7A70423EB3F4A32D655EA673

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1CF1796C7A70423EB3F4A32D655EA673>



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe

Número da Nota 00000388 Data do Serviço 21/08/2023

Data e Hora de Emissão 21/08/2023 17:02:11

Código de Verificação MBFQLP-000388/2023

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 32.296.454/0001-48 Inscrição Municipal: 0396400000 Inscrição Estadual:
Nome/Razão Social: OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA
Endereço: RUA JULIO PRESTES, DR. 496, SALA 4 - CENTRO - CEP: 18200100
E-mail: FINANCEIRO@OBRESKO.COM.BR
Telefone: () Celular: ()
Município: ITAPETININGA UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 46.634.473/0001-41 Inscrição Municipal: Insc.Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
Endereço: RUA TENENTE ALMEIDA 265, - CENTRO - CEP: 18185000
Email: Telefone:
Município: PILAR DO SUL UF: SP

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES EM MOURÕES DE CONCRETO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CAMPO DE FUTEBOL

MEDIÇÃO N° 02

Material 60% - R\$ 15.441,45
Equipamento 15% - R\$ 3.860,36
Mão de obra 25% - R\$ 6.433,93

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 25.735,74 | VALOR LIQUIDO = R\$ 24.513,30

Código do Serviço: 07.02

Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Código CNAE:4120400 - Construção de edifícios

Base de Cálculo (R\$):	10.294,29	Deduções (R\$):	15.441,45	Alíquota Simples Nacional(%):	5,00	VI. ISS a ser retido p/Tomador:	514,71
IR. (R\$):	0,00	I.N.S.S. (R\$):	707,73	COFINS (R\$):	0,00	C.S.L.L. (R\$):	0,00
						P.I.S. (R\$):	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

A dedução de valores está sujeita à homologação de acordo com a legislação vigente no município de incidência.
Condições de Pagamento: Depósito Bancário 756 Sicoob Agência: 3197 Conta Corrente: 21237-7
A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://itapetininga.jlsoft.com.br/autenticidade.aspx>
Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação "SIMPLES NACIONAL"
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Local da Prestação = PILAR DO SUL / SP- ISS retido



Autenticidade

Recebi (emos) de: OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA
Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços N° 00000388 - Série ELETRONICA
Condições de Pagamento: Depósito Bancário 756 Sicoob Agência: 3197 Conta Corrente: 21237-7
Data de Recebimento: / / Assinatura:

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilaridosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/56D566723FCE41A4B566DB8546BBE512>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
56D566723FCE41A4B56DDB8546BBE512

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/56D566723FCE41A4B56DDB8546BBE512>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

46634473/0001-41

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

Sistema FIORILLI

NOTA DE EMPENHO

3468

02 EXECUTIVO
020700 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SELJ)

Table with columns: Tipo (GL - Global), Contrato (0041/23), Convênio, Tipo (OBRA TOMADA), Emissão (05/06/2023), Nº Pedido (02322/23), Nº Processo (7547/2023), Proc. Licitatório (100004/23), Modalidade Licitação (0004/23), Reserva (91), Local de Entrega.

Table with columns: Razão Social/Fornecedor (67230 OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVA), Banco (104), Agência (4213), Conta (003.000960-5), CNPJ / CPF (32.296.454/0001-48), Endereço (RUA DOUTOR JULIO PRESTES), Bairro (CENTRO), CEP (18200-100), Telefone ((15)3527-7776), Cidade (ITAPETININGA), Email (financeiro@obresko.com.br).

Table with columns: Natureza da Despesa (4.4.90.51.91 OBRAS EM ANDAMENTO), Ficha (420), Classificação Funcional (27.812.0015.1319.0000 Alamedado Campo Futebol Bairro Jardim Cananéia), Fonte (01 TESOURO), Centro de Custo (000-007 ESPORTE), Aplicação (110 000 GERAL).

Table with columns: Dotação Autorizada (0,00), Saldo Anterior (254.224,45), Valor do Empenho (211.733,60).

Por Extenso: duzentos e onze mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos

Histórico: CONFORME CONTRATO Nº 41/2023 - PROCESSO Nº 7547/2023 - Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100004/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - Nº Mod.: 4 - Mod. Formatada: 4 - DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES EM MOURÕES DE CONCRETO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO CAMP O DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM CANANÉIA, NO MUNICIPIO DE PILAR DO SUL-SP.

Table with columns: Itens, Item (1), Quantidade (1), Unidade (SER), Descrição (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES EM), Valor Unit. (R\$211.733,60), Valor Unit. (R\$211.733,60).

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
110.492.378-54

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR - CRC SP-299831/O-3
189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SEC. GESTOR FAZENDA MUNICIPAL
027.110.638-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

46634473/0001-41

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

Sistema FIORILLI

NOTA DE EMPENHO

4431

02 EXECUTIVO
020700 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SELJ)

Table with columns: Tipo (OR - Ordinario), Contrato, Convênio, Tipo (PREGÃO PRESENCIAL), Emissão (05/07/2022), Nº Pedido (03094/22), Nº Processo (2495), Proc. Licitatório (000033/22), Modalidade Licitação (0033/22), Reserva, Local de Entrega

Table with columns: Razão Social/Fornecedor (59716 MAXIMO TERRAPLANAGEM EIRELI ME), Banco (756), Agência (3197), Conta (13.505-4), CNPJ / CPF (01.337.456/0001-04), Endereço (R MAJOR EUZEBIO MORAES CUNHA, 1235), Bairro (VILA SAO MANUEL), CEP (18185-000), Telefone (015)3278-2373, Cidade (PILAR DO SUL), Email (maximoterraplanagem@hotmail.com)

Table with columns: Natureza da Despesa (3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), Classificação Funcional (27.812.0015.2027.0000 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude), Centro de Custo (000-007 ESPORTE), Ficha (228), Fonte (01 TESOURO), Aplicação (110 000 GERAL)

Table with columns: Dotação Autorizada (145.000,00), Saldo Anterior (49.787,33), Valor do Empenho (47.040,00)

Por Extenso: quarenta e sete mil e quarenta reais *****

Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mo d.: 33 - Mod. Formatada: 33 - DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESC AVADEIRA HIDRÁULICA - REGULARIZACAO DE TERRENO NO JARDIM CANANEIA PARA FUTURAS INSTALACOES DO CAMPO DE FUTEBOL

Table with columns: Itens, Item, Quantidade, Unidade, Descrição, Valor Unit., Valor Unit. (Item 1, 140, SER, SERVIÇO COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA, R\$336,00, R\$47.040,00)

Signatures and names: MARCO AURELIO SOARES (PREFEITO MUNICIPAL), EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS (CONTADOR), EDSON RIBEIRO DE CARVALHO (SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO)

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e				Número da NFS-e 241 Código de Verificação de Autenticidade EN20P8KH9 Data e Hora de Emissão da NFS-e 06/07/2022 às 15:00:24 Chave de Acesso 1822502ZRMG9R4DSU1XIRHH7M1UERJOV	
Informações Fiscais							
Exigibilidade do ISS Exigível		Número do Processo		Município de Incidência do ISS PILAR DO SUL-SP		Local da Prestação PILAR DO SUL - SP	
Número do RPS		Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS 06/07/2022	
Optante Simples Nacional 1 - Sim		Incentivo Fiscal 2 - Não		Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://www.nfse.pilardosul.sp.gov.br:5661/issweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ 01.337.456/0001-04		RG/Inscrição Estadual 527020275111		Inscrição Municipal 00061520		Cadastro 000136647	
Nome/Razão Social MAXIMO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME							
Logradouro Rua MAJOR EUZEBIO DE MORAES CUNHA, 1235				Complemento		Bairro VILA SAO MANOEL	
CEP 18185-000		Cidade Pilar do Sul-SP		Telefone (15) 3278-1761		E-mail autosocorromaximo@hotmail.com	

TOMADOR DE SERVIÇOS							
CPF/CNPJ/Documento 46.634.473/0001-41		RG/Inscrição Estadual 76040		Inscrição Municipal 76040		Nome/Razão Social PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - (76040)	
Logradouro TENENTE ALMEIDA, 265				Complemento		Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 18185-000		Cidade/País PILAR DO SUL - SP		Telefone		E-mail financas.pilardosul@gmail.com	

Discriminação dos Serviços							
Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total			
1,00	UN	Pedido nº 03094/22 Empenho nº 4431 Serviço com máquina Escavadeira Hidráulica	47.040,00	R\$ 47.040,00			

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				Construção Civil			
LC 116/2003: 07.02				Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,				2,00%	0000070000002		Código ART
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado	
R\$ 47.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.040,00	R\$ 940,80	2 - Não	R\$ 0,00	

Retenções de Impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 47.040,00						Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares							

RECEBI(EMOS) DE **MAXIMO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **241** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **EN20P8KH9**.

Data

CPF/RG

Assinatura



2º TERMO ADITIVO (Prorrogação da Execução Contratual)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **OBRESCO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA - ME**

Referência: **Tomada de Preço nº 04/2023 – Contrato nº 41/2023**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.096.782-6, inscrita no CPF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **OBRESCO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 32.296.454/0001-48, com sede na Rua Doutor Júlio Prestes, nº 496 – Sala 04, bairro Centro, na cidade de Itapetininga, estado de São Paulo, CEP nº 18.200-100, neste ato representada pelo Sr. **FABIO DOS SANTOS ROCHA**, portador do RG nº 28.992.368-2, inscrito no CPF nº 258.881.698-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 2.1, para prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para cumprimento da execução do contrato supramencionado, passando a ser a data final da execução do serviço o dia 26 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA 02 - As prorrogações de vigência contratual e de execução de serviços NÃO IMPLICARÃO em quaisquer acréscimos financeiros, reajustes, correções monetárias, realinhamentos e/ou reequilíbrios contratuais, os quais ficam, desde já, EXPRESSAMENTE, RENUNCIADOS, ainda que haja aumento do lapso temporal aqui estabelecido.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

CLÁUSULA 04 – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.



CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 20 de dezembro de 2.023.

MARCO AURÉLIO SOARES

Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributários

EDUARDO O. DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Obras, Infraestrutura e
Urbanismo
Contratante

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal

OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA - ME

FABIO DOS SANTOS ROCHA

Contratada

Testemunhas:





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
B6181E1C5C3E42C1A5875CB8053F2CB0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/B6181E1C5C3E42C1A5875CB8053F2CB0>

CONTRATO N.º 41/2023

Tomada de Preços n.º 04/2023

Processo Administrativo Eletrônico n.º 3278/2023

Entre o Município de Pilar do Sul, por meio da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Bairro Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **OBRESCO OBRAS DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.296.454/0001-48, com sede na Rua Doutor Julio Prestes, n.º 496, sala 04, bairro Centro, na cidade de Itapetininga, estado de São Paulo, CEP n.º 18.200-100, neste ato representada pelo Sr. **FABIO DOS SANTOS ROCHA**, portador do RG n.º 28.992.368-2, e CPF n.º 258.881.698-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é lavrado o presente Contrato, nos termos do **Tomada de Preços n.º 04/2023**, e Normas Gerais da Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, conforme normas e condições a seguir descritas:

Cláusula 01 – Do Objeto

1.1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES EM MOURÕES DE CONCRETO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM CANANÉIA, NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL-SP, de acordo com o edital da **Tomada de Preços n.º 04/2023** e seus anexos.

Cláusula 02 –Do prazo, Condições de Execução e Recebimento dos Serviços

2.1 – O prazo para execução dos serviços é de **04 (quatro) meses**, que se iniciará do recebimento da Ordem de Início de Serviços, expedida pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada à Prefeitura de Pilar do Sul.

2.2 - Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o memorial e com os documentos nele referidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e o projeto em anexo;

2.3 - A CONTRATADA deverá apresentar os relatórios de PCMAT (NR 18), PCMSO (NR7) e PPRA (NR9);

2.4 - A CONTRATADA deverá empregar mão-de-obra idônea de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe técnica homogênea e suficiente de operários e encarregados devidamente treinados e habilitados, visando à perfeita execução dos serviços;

2.5 - A CONTRATADA deverá indicar o seu responsável técnico e emitir a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução da obra ou serviço, com taxa recolhida, devendo este ser aprovado pelo Departamento Técnico da SOI Urb – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo;

2.6 - Ficará a CONTRATADA responsável pela abertura de Cadastro Nacional de Obras - CNO, no prazo de 30 dias contados do início de obra;

2.7 - Todos os materiais serão de primeira qualidade e fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA;

2.8 - Toda mão de obra será fornecida pela CONTRATADA;

2.9 - Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da Prefeitura, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais;

2.10 - Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

2.11 - Qualquer alteração que se fizer necessária em projeto ou especificação, deverá ser previamente autorizada pela equipe de fiscalização da obra, ficando a cargo da CONTRATADA, quando for o caso, a elaboração do “as built” para cadastro da SOI Urb, apresentando-os em arquivo físico e arquivo digitalizado;

2.12 - Ficará a CONTRATADA responsável de comprovar a cada medição a regularidade dos direitos trabalhistas e impostos;

2.13 - A CONTRATADA deverá manter no local o Diário de Obra, devendo o Contratante receber as segundas vias das folhas do mesmo; nesse livro devem estar registrados os trabalhos em andamento, condições especiais que afetem o desenvolvimento dos trabalhos, o fornecimento de materiais, fiscalizações ocorridas e suas observações, anotações técnicas, quantidade de funcionários e suas atividades, folha ponto em anexo, etc.

2.14 – A execução do(s) contrato(s) será(ão) acompanhada(s), conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.15 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

2.16 – O objeto ora licitado, deverá ser executado em estrita concordância com o Anexo I – Memorial Descritivo, do presente edital.

2.17 – O recebimento das obras pela Prefeitura será:

2.17.1 – Provisório: Quando o serviços solicitado estiver inteiramente concluído, de perfeito acordo com o Projeto e Especificações, será lavrado Termo de Recebimento Provisório assinado pela Municipalidade, através de preposto juntamente com funcionário designado para acompanhamento dos serviços e pela Contratada, o que deverá ocorrer no prazo de dez (10) dias corridos, contados da data da comunicação escrita da conclusão da obra pela Contratada;

2.17.2 – Definitivo: O Termo de Recebimento Definitivo da obra será assinado pela Municipalidade, através de preposto responsável por seu acompanhamento / fiscalização pertencente ao próprio Município e pela Contratada, o qual será lavrado em até 10 (dez) dias corridos após o decurso do prazo para observação, nos termos do art. 73, I, “b”, da Lei 8.666/93 e alterações, se tiverem sido atendidas todas as reclamações da Prefeitura referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer parte dos serviços executados, e se a Contratada tiver atendido a todas as exigências legais, fiscais e trabalhistas referentes à obra.

2.18 – O prazo para observação na obra será de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório.

Cláusula 03 – Recursos Financeiros

3.1 – Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados pela seguinte dotação orçamentária:

Nota de Reserva Orçamentaria: 91

Ficha: 420

Unidade: 02.07.00 – Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ)

Funcional: 27.812.0015.1319.0000 – Alamedado Campo Futebol Bairro Jardim Cananéia

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Cláusula 04 – Condições de Medições/ Pagamento

4.1 – O pagamento à CONTRATADA será liberado após medição conforme percentual executado de evolução da obra, aferido pelo engenheiro ou técnico em edificações da Prefeitura de Pilar do Sul-SP;

4.1.1 - CONTRATADA deverá protocolar junto a Prefeitura a solicitação de medição de obra, contendo os documentos necessários para tal finalidade.

4.2 – A aprovação da aferição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados e materiais utilizados.

4.3 – Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura.

4.4 – O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

4.5 – O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.

4.6 – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação dos documentos corrigidos, sem qualquer acréscimo.

4.7 – A liberação do pagamento estará condicionada à apresentação pela Contratada dos seguintes documentos, de sua única e inteira responsabilidade:

- A apresentação da relação de empregados que estiverem envolvidos na prestação de serviços contratados; e
- A apresentação das Guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, relativo ao mês imediatamente anterior;
- Comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente recolhida, do CREA-SP.

4.8 – Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.9 – Deverá constar no documento fiscal: **Tomada de Preços nº 04/2023**, bem como Banco, n.º da Conta Corrente e Agência bancária, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

4.10 – A Prefeitura reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, bem como os tributos e contribuições devidos e permitidos em lei.

4.11 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei n.º 8.212, de 1991.

4.11.1 – Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar n.º 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4.11.2 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

4.12 – O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.13 – Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.14 – A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

4.15 – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Cláusula 05 – Das Multas e Sanções

5.1 – Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, garantida a defesa prévia:

5.1.1 – Advertência;

5.1.2 – Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, pelo atraso na conclusão dos serviços.

5.1.3 – Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso em refazer os serviços.

5.1.4 – Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia pelo descumprimento a qualquer cláusula deste edital.

5.1.5 – Incidir por 10 (dez) dias ou mais nos itens 5.1.2 a 5.1.4, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções previstas neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5.2 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

5.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4 – A aplicação das penalidades supra mencionadas não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

5.5 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

5.6 – O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

5.7 – As penalidades serão anotadas na respectiva ficha cadastral. Tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Cláusula 06 – Do Contrato

6.1 – O valor deste contrato é de **R\$ 211.733,60 (duzentos e onze mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**.

6.2 – O Contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei.

6.3 – A Administração poderá suprimir ou acrescentar os objetos do(s) contrato(s), a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula 07 – Da Rescisão



7.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

7.2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

Cláusula 08 – Da Vinculação ao Edital

08.1 – Faz parte deste Contrato a proposta da Contratada, constante do Processo eletrônico: 3278/2023.

Cláusula 09 – Da Legislação Aplicável

09.1 – O presente Contrato é regido pelas normas da Lei de Licitação, e nos casos omissos, subsidiariamente pelo Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula 10 – Da Fiscalização

10.1 – A Prefeitura designará o Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo para representá-la na qualidade de fiscalizador do Contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

Cláusula 11 – Da Gestão Contratual

11.1 – O gestor do presente Termo de Contrato será o Sr. Eduardo Oliveira Dos Santos Junior, Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita execução do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

11.2 – Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato o agente fiscalizador dará ciência à Contratada do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

11.3 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.4 – O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Contratada.

Cláusula 12 – Do Foro

12.1 – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 24 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,
Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. Gestor da Fazenda Municipal

EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA
Secr. de Esportes, Lazer e Juventude

OBRESKO OBRAS DE ENGENHARIA E
SERVIÇOS DE CONSERVACAO LTDA – ME
FABIO DOS SANTOS ROCHA
Contratada

Testemunhas:

1)
CPF

2)
CPF

Assinado por 8 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, MARCO AURELIO SOARES, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO e mais 5
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2EAA3E578EFC45178EA06B7636092D4F>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
2EAA3E578EFC45178EA06B7636092D4F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2EAA3E578EFC45178EA06B7636092D4F>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

46634473/0001-41

RUA TENENTE ALMEIDA, Nº 265

Sistema FIORILLI

NOTA DE EMPENHO

306

02 EXECUTIVO
020700 SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SELJ)

Table with columns: Tipo (OR - Ordinario), Contrato, Convênio, Tipo (PREGÃO PRESENCIAL), Emissão (26/01/2022), N° Pedido (00169/22), N° Processo, Proc. Licitatório (000060/21), Modalidade Licitação (0060/21), Reserva, Local de Entrega.

Table with columns: Razão Social/Fornecedor (59716 MAXIMO TERRAPLANAGEM EIRELI ME), Banco (756), Agência (3197), Conta (13.505-4), CNPJ / CPF (01.337.456/0001-04), Endereço (R MAJOR EUZEBIO MORAES CUNHA, 1235), Bairro (VILA SAO MANUEL), CEP (18185-000), Telefone (015)3278-2373, Cidade (PILAR DO SUL), Email (maximoterraplanagem@hotmail.com).

Table with columns: Natureza da Despesa (3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), Classificação Funcional (27.812.0015.2027.0000 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude), Centro de Custo (000-007 ESPORTE), Ficha (228), Fonte (01 TESOURO), Aplicação (110 000 GERAL).

Table with columns: Valores, Dotação Autorizada (145.000,00), Saldo Anterior (140.588,28), Valor do Empenho (14.980,00).

Por Extenso: quatorze mil, novecentos e oitenta reais *****

Histórico: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000060/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mo d.: 60 - Mod. Formatada: 60 - DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOC AÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA - REGULARIZACAO DE TERRENO NO JARDIM CANANEIA PARA FUTURAS INSTALACOE S DE CAMPO DE FUTEBOL

Table with columns: Itens, Item (1), Quantidade (70), Unidade (H), Descrição (LOCAÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA HIDRAULICA), Valor Unit. (R\$214,00), Valor Unit. (R\$14.980,00).

MARCO AURELIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
110.492.378-54

EDISOM AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR - CRC SP-299831/O-3
189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
027.110.638-79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
174

Código de Verificação de Autenticidade
ZTAVI0KXT

Data e Hora de Emissão da NFS-e
21/02/2022 às 09:55:22

Chave de Acesso
164007V4EC8QGNW6H84TBDYCJOYJYDCY

Para certificação da autenticidade acesse
<http://www.nfse.pilardosul.sp.gov.br:5661/i/ssweb>, menu consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS PILAR DO SUL-SP	Local da Prestação PILAR DO SUL - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 21/02/2022
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 01.337.456/0001-04	RG/Inscrição Estadual 527020275111	Inscrição Municipal 00061520	Cadastro 000136647	Nome/Razão Social MAXIMO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME
Logradouro Rua MAJOR EUZEBIO DE MORAES CUNHA, 1235	CEP 18185-000	Cidade Pilar do Sul-SP	Complemento (15) 3278-1761	Bairro VILA SAO MANOEL E-mail autosocorromaximo@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 46.634.473/0001-41	RG/Inscrição Estadual 76040	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - (76040)
Logradouro TENENTE ALMEIDA, 265	CEP/Cod.Postal 18185-000	Cidade/Pais PILAR DO SUL - SP	Complemento CENTRO E-mail financas.pilardosul@gmail.com

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	70 horas de locação de máquina Escavadeira Hidráulica Empenho número 306 Pedido número 00169/22	14.980,00	R\$ 14.980,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 07.02	Alíquota 2,00%	Atividade Município 0000070000002	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,					
Valor Total dos Serviços R\$ 14.980,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 14.980,00	Total do ISS R\$ 299,60	ISS Retido 2 - Não Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 14.980,00					Val. Aprox. Tributos:

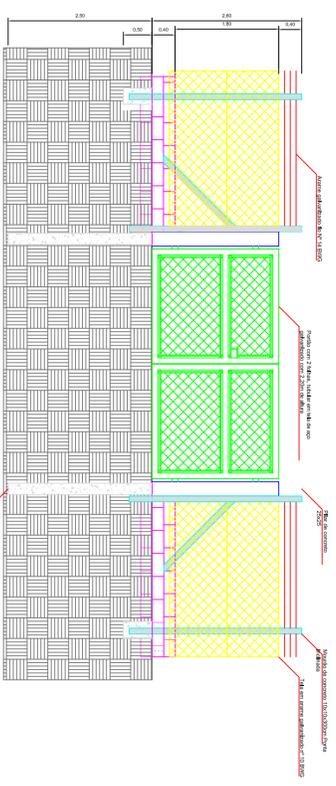
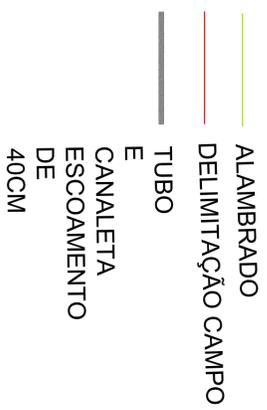
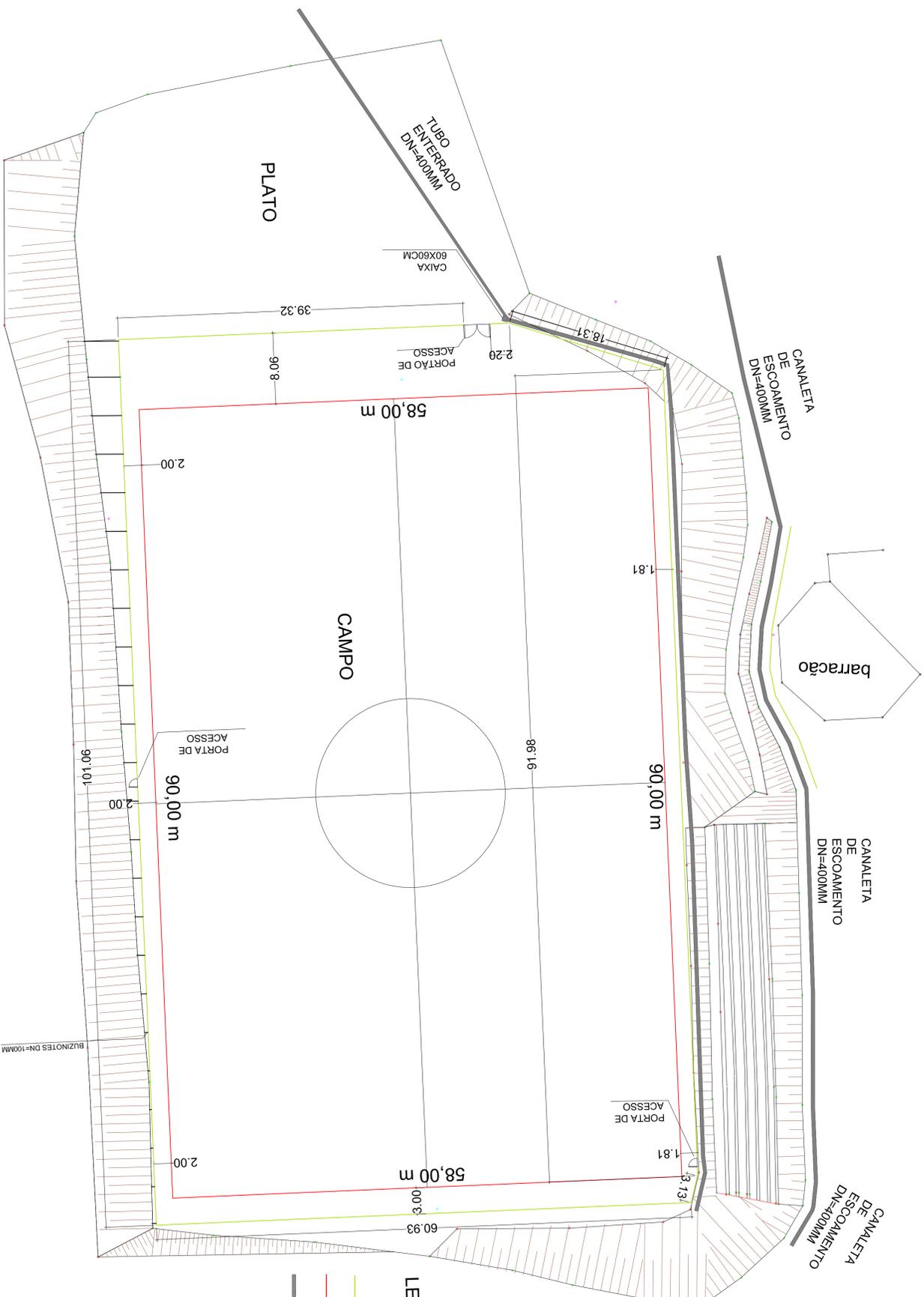
Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE MAXIMO TERRAPLANAGEM EIRELI - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 174 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO ZTAVI0KXT.

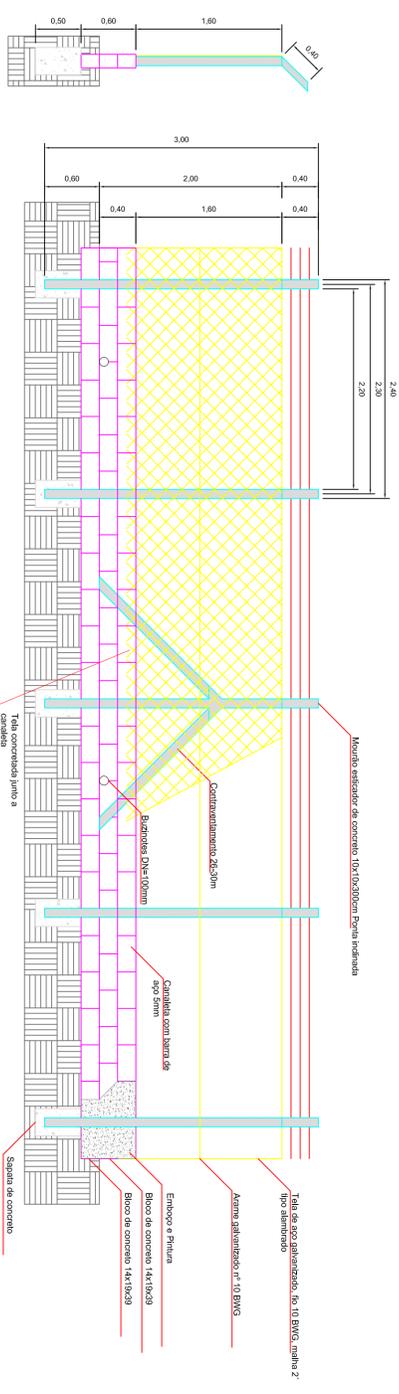
Data

CPF/RG

Assinatura



DETALHE PORTÃO



DETALHE ALAMBRADO

PROJETO ORIENTATIVO		FOLHA ÚNICA	
<p>EXECUÇÃO DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES EM MOURÇOS DE CONCRETO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CAMPO DE FUTEBOL</p>			
<p>ASSUNTO : MONTANTES EM MOURÇOS DE CONCRETO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CAMPO DE FUTEBOL</p>		<p>PROPR. : PREFEITURA MUNICIPAL</p>	
<p>LOCAL : BARRO JARDIM CANANEIA MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - SP</p>		<p>ESCALA : S.F. DATA : NOVEMBRO/2022</p>	
<p>SITUAÇÃO SEM ESCALA</p>		<p>ENGR. EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO</p>	
<p>ÁREA</p>		<p>ÁREA</p>	